



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONTAGEM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0390359

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

Demanda intempestiva.

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviço de mudança, com caminhão do tipo "baú", sem compartilhamento, visando o transporte de mobiliário, equipamentos de informática, acervo bibliográfico e demais bens pertencentes à Subseção Judiciária de Contagem para as dependências do Galpão da Subseção Judiciária de Belo Horizonte.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Tendo em vista a ratificação dada pelo Pleno do CJF em relação à decisão do TRF6 sobre a extinção da Subseção Judiciária de Contagem e a remoção de suas varas para Belo Horizonte/MG, faz-se necessária a realização da presente contratação para transporte dos bens patrimoniais da Subseção para o Galpão da Subseção Judiciária de Belo Horizonte.

Considerando que o prazo para a desocupação do imóvel foi definido em 14 de agosto de 2023 para ocorrer até 15 de setembro de 2023, conforme Despacho 0431238, faz-se necessária a contratação emergencial do serviço, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei n.14.133/2021, uma vez que não haverá tempo hábil para a realização de processo licitatório.

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Atraso na entrega do imóvel ocupado pela Subseção Judiciária de Contagem no prazo previsto no Contrato de Locação, gerando multa e outros custos para a Justiça Federal.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

a) Objetivos estratégicos do órgão: Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF- 2021/2026, macrodesafio "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária";

b) ODS: 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

O custo estimado total da contratação é de R\$ 61.568,50 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de levantamento de preços (0433113).

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto não será parcelado, uma vez que todos os serviços a serem prestados são componentes de uma única solução a qual não pode ser desmembrada sem que haja perda de produtividade e economia de escala, já que a especificidade do objeto demanda um tratamento que inviabiliza a realização de suas etapas por diferentes licitantes.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. Início da execução: será contado da data de recebimento da Nota de Empenho.

2. Prazo de execução: os serviços deverão ser realizados no prazo de até 10 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada deverá realizar a prestação dos serviços nos seguintes endereços:

1. Origem:

Subseção Judiciária de Contagem:

Endereço: Avenida José Faria da Rocha Nº 5.021, Bairro Eldorado, Contagem/MG

2. Destino:

Galpão da Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Endereço: Rua José Américo de Almeida, 88, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG

A distância entre os endereços acima indicados é inferior a 8 Km

A contratação contempla os serviços de mão de obra, embalagens, movimentação, deslocamento, remoção e transporte de volumes, bens e móveis.

Na origem, ficará a cargo da CONTRATADA a desmontagem (quando necessário), o acondicionamento e embalagem de todos os itens a transportar, sem ônus para a CONTRATANTE.

O transporte deverá ser realizado em caminhão-baú próprio para realização de mudanças, cujas paredes da carroceria devem possuir proteções para evitar danos aos bens.

Os veículos devem se encontrar em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas que regulamentam a utilização de veículos, emanadas pelo Poder Público.

A movimentação dos móveis, utensílios e carga será efetuada através dos meios normais de acesso aos imóveis, tais como: portas, corredores, elevadores, escadas, podendo, ainda, ser efetuada utilizando serviços especiais de içamento.

Materiais e equipamentos de pequeno porte, incluindo o acervo

bibliográfico, deverão ser acondicionados em caixas de papelão.

Equipamentos eletroeletrônicos, computadores, televisores, monitores deverão ser embalados adequadamente e acondicionados em caixas de papelão capazes de garantir a segurança e a conservação dos mesmos.

Todas as caixas empregadas na mudança deverão apresentar resistência ao arrebentamento, compressão, esmagamento, impacto, perfuração, tombamento e vibração, adequados ao fim a que se destinam; a selagem das caixas deverá ser feita com fita gomada, adesivo, grampos ou fitas autoadesivas.

Todas as cadeiras, armários e mesas, deverão ser protegidos com mantas/acolchoados para o transporte; o mobiliário que for mais sensível para o transporte deverá ser embalado em plástico polibolha e/ou papelão ondulado.

O material, ao ser arrumado nos caminhões, deverá receber proteção de mantas e acolchoados, evitando-se contato direto com as paredes e com o restante da bagagem (especialmente aqueles itens que não estão acondicionados em caixas).

No destino, a CONTRATADA ficará responsável pela descarga dos bens transportados, não sendo necessária a remontagem de móveis desmontados na origem.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

*Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.*

*Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

A contratada deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

A contratada não terá bens agregados aos serviços que possam ser definidos como material reciclado atóxico ou biodegradável e, no caso dos resíduos gerados, que é com restos de papéis, o descarte será realizado em lixeiras seletivas.

A empresa contratada deverá zelar pela manutenção dos veículos responsáveis pelos transportes, para que eles se encontrem em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança e para que todos os bens transportados sejam preservados, respeitando as especificações dos materiais utilizados para a embalagem e acondicionamento dos objetos a serem transportados, observando as orientações e definições contidas nas normas da ABNT, nas normas internacionais consagradas e em todas as normas correlatas do Poder Público, bem como nas prescrições e recomendações dos fabricantes.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

F.4. Descrição integral da solução

Contratação por dispensa de licitação nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14133/2021 (contratação emergencial).

G. Declaração de viabilidade

A contratação é viável tendo em vista que a necessidade apontada é clara e adequadamente justificada, tem respaldo legal/normativo e a análise de mercado demonstra haver empresas no mercado nacional capazes de atender à demanda.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Queiroz Lyrio, Analista Judiciário**, em 23/08/2023, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Starling Lopes, Diretor(a) de Núcleo**, em 23/08/2023, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0390359** e o código CRC **88C9BC99**.